



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 213/2022/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 10 de novembro de 2022.

Assunto: ESTABELECIMENTO SOB SIF. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS, CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS, GUIAS DE TRÂNSITO, CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES PELO ESTABELECIMENTO REGISTRADO NO DIPOA SOB SIF, POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIGSIF. ESTE DOCUMENTO CANCELA O MEMORANDO 138/GAB/DIPOA, DE 15/04/2014 E O OFÍCIO-CIRCULAR 332/2021/DHC/CGI DE 12/11/2021.

Esta Divisão de Habilitação e Certificação, com base no Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e com base no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 encaminha, em anexo, os "Procedimentos para solicitação de certificados sanitários nacionais, certificados sanitários internacionais, guias de trânsito, cartas de correção e declarações pelo estabelecimento registrado no DIPOA sob SIF, por meio do sistema de informações gerenciais do serviço de inspeção federal - SIGSIF.

Informamos que o anexo publicado por meio deste Ofício-Circular poderá ser atualizado, sem alteração deste documento. A informação da atualização do anexo será divulgada por meio do quadro de avisos da PGA/SIGSIF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI, Chefe da Divisão de Habilitação e Certificação**, em 10/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24418768** e o código CRC **33C8912B**.

[Endereço] – Telefone: (xx) xxxx-xxxx
CEP 00000-000 Cidade/UF – <http://www.xxxxxxxxxxxxxxxxxx.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO
DIVISAO DE HABILITACAO E CERTIFICACAO

DOCUMENTO Nº 21474542

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS, CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS, GUIAS DE TRÂNSITO, CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES PELO ESTABELECIMENTO REGISTRADO NO DIPOA SOB SIF, POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIGSIF

SUMÁRIO

[OBJETIVO](#)

[APRESENTAÇÃO](#)

[DO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO DOS DADOS NO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[1\]](#)

[DAS UNIDADES EMISSORAS DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[2\]](#)

[DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS - CSN E GUIAS DE TRÂNSITO - GT](#)

[DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS - CSI](#)

[DOS MODELOS DE CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES](#)

[DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[4\]](#)

[DA NUMERAÇÃO DO CSN](#)

[DA NUMERAÇÃO DA GT](#)

[DA NUMERAÇÃO DO CSI](#)

[DA NUMERAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO](#)

[DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO](#)

[DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL \(CSN\) NO SIGSIF](#)

[DA INCLUSÃO DO GUIA DE TRÂNSITO \(GT\) NO SIGSIF](#)

[DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL \(CSI\) NO SIGSIF](#)

[DA INCLUSÃO DA CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO NO SIGSIF](#)

[DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO COM BASE EM CERTIFICADO GERADO](#)

[DA CONSULTA AO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)

[DA ALTERAÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)

[DA EXCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)

[DA SUBSTITUIÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF](#)

[DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO de CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO \[5\]](#)

[DO CANCELAMENTO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF \[6\]](#)

[DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA \[7\]](#)

[DA REIMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE TRÂNSITO](#)

[DAS FRASES DE SUBSTITUIÇÃO](#)

[FRASES DE SUBSTITUIÇÃO INSERIDAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA](#)

[DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO \(# antigo ou zcancelado\)](#)

[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

1. OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo esclarecer os procedimentos para a solicitação de emissão dos documentos de trânsito oficiais - certificados sanitários nacionais (CSN), certificados sanitários internacionais (CSI), guias de trânsito (GT), cartas de correção e declarações, disponibilizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) para o trânsito nacional e internacional de produtos de origem animal produzidos por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Os procedimentos para o trânsito e para a certificação sanitária de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no DIPOA, sob SIF, foram aprovados pela Portaria SDA 431, de 19 de outubro de 2021.

2.2. A emissão dos certificados sanitários, guias de trânsito, cartas de correção e declarações oficiais para trânsito ocorre por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal - SIGSIF.

2.3. O sistema SIGSIF pode ser acessado por meio dos navegadores Microsoft Internet Explorer (enquanto estiver disponível), Google Chrome, FireFox e Microsoft Edge, por meio endereço eletrônico "<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/>".

3. DO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO DOS DADOS NO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO [1]

3.1. O estabelecimento sob SIF responsável pela inclusão dos dados no CSN, CSI, GT, carta de correção e declaração e por requerer a emissão destes documentos de trânsito junto à unidade emitente do Serviço Oficial é:

a) o estabelecimento fabricante ou o entreposto de produtos de origem animal (EPOA) em que os produtos se encontrem armazenados, quando a carga for composta por produtos oriundos de um único estabelecimento fabricante; e

b) o EPOA em que os produtos se encontrarem armazenados quando a carga for composta por produtos oriundos de mais de um estabelecimento fabricante.

4. DAS UNIDADES EMISSORAS DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO [2]

4.1. O SIF emitirá os documentos oficiais de trânsito para o estabelecimento registrado no DIPOA em caráter de inspeção permanente.

4.2. As centrais de certificação emitirão os documentos de trânsito para o estabelecimento registrado no DIPOA em caráter de inspeção periódica.

4.3. O SIF ou a Central de Certificação emitirão, prioritariamente, o Certificado Sanitário Internacional para produtos de origem animal destinados à exportação como carga solta em porão de navio ou de aeronave de que trata o inciso II do art. 45 da Portaria SDA 431/2021, desde que: [3]

I - não seja necessário informar o(s) número(s) do(s) lacre(s) no certificado sanitário;

II - não ocorra a necessidade de aposição de lacre(s) oficiais na(s) embalagem(s), contentores, veículos ou outros meios, que devem ser informados no CSI, em decorrência ao procedimento de fiscalização do transbordo pelas unidades do VIGIAGRO; ou

III - os produtos sejam expedidos do estabelecimento acondicionados em volumes individuais, caixas, tambores ou embalagens similares com lacres do SIF, que deverão constar no CSI, e que tais lacres não sejam rompidos em decorrência de procedimento de fiscalização do transbordo pelas unidades do VIGIAGRO.

4.4. As unidades do VIGIAGRO emitirão o CSI para os casos em que o produto for embarcado como carga solta em porão de navio ou aeronave ou ocorrer a transferência deste para o contentor de exportação em locais sob fiscalização desta unidades, para os casos em que não for possível a emissão pelo SIF ou Central de Certificação ou não se enquadrem nos incisos I a III do item 4.3, bem como quando houver a vistoria física do produto por autoridade de fiscalização competente e o país importador não aceitar a aposição de carimbo de reinspeção no CSI.

4.5. As unidades do VIGIAGRO emitirão os documentos de trânsito nos casos de transferência de produtos não exportados para estabelecimento registrado no DIPOA, bem como nos casos de correção e substituição de documentos emitidos por tais unidades.

4.6. Na impossibilidade de o SIF emitir o documento de trânsito para a situação enquadrada no item 4.1, a central de certificação poderá ser a responsável pela emissão, mediante a aprovação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) de jurisdição do estabelecimento.

4.7. A solicitação de emissão em central de certificação poderá ser feita em qualquer unidade do Brasil, independente da localização do estabelecimento.

4.8. As centrais de certificação disponíveis podem ser verificadas por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/centrais-de-certificacao/centrais-de-certificacao>.

5. DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS NACIONAIS - CSN E GUIAS DE TRÂNSITO - GT

5.1. Os modelos de Certificados Sanitários Nacionais e Guias de Trânsito disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são os seguintes:

I - [Certificado Sanitário Nacional](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal destinados à exportação;

II - [Certificado Sanitário Nacional - Cota Hilton](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal destinados à exportação, para desdobramento em Certificados Sanitários Internacionais (CSI) destinados à União Europeia, específicos para carne bovina de alta qualidade - Hilton Beef;

III - [Certificado Sanitário Nacional para Aproveitamento Condicional e Condenação](#) - respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal, quando destinados, pelo serviço oficial, ao aproveitamento condicional ou à condenação;

IV - [Certificado Sanitário Nacional para Rechaço de produtos de origem animal](#), respalda o trânsito nacional de produtos de origem animal importados e internalizados que, ao serem submetidos à reinspeção, foram detectadas irregularidades frente a legislação nacional que impedem sua distribuição em território nacional, fazendo-se necessário seu rechaço;

V - [Guia de Trânsito](#) - respalda o trânsito de produtos de origem animal não destinados ao comércio internacional, nos casos definidos pelo Departamento de Saúde Animal; e

VI - [Guia de Trânsito Aproveitamento Condicional e Condenação](#) - respalda o trânsito de produtos de origem animal, quando destinados, pelo serviço oficial, ao aproveitamento condicional ou à condenação, desde que não se destinem ao comércio internacional.

5.2. Os modelos de Certificados Sanitários Nacionais e Guias de Trânsito disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF possuem as seguintes nomenclaturas, conforme o critério de descrição "Nome do Documento_Ano de Publicação":

I - **CSN_AAAA;**

II - **CSN_Cota_Hilton_AAAA;**

III - **CSN_aproveitamento_condenacao_AAAA;**

IV - **CSN_Rechaco_AAAA;**

V - **GT_AAAA; e**

VI - **GT_aproveitamento_condenacao_AAAA.**

6. DOS MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS - CSI

6.1. Os certificados sanitários internacionais são divididos em:

6.1.1. CSI_BR - Modelo de certificado sanitário internacional padrão do Brasil para emissão para países que não exigem habilitação e não possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado, desde que o país importador o aceite. As exportações com estes modelos de certificados sanitários ocorrem por conta e risco dos estabelecimentos.

6.1.2. CSI_BR_país - Modelo de certificado sanitário internacional para emissão para países que não exigem habilitação, mas possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado.

6.1.3. CSI_país - Modelo de certificado sanitário internacional para emissão para países que exigem habilitação e que possuem modelo de CSI acordado com o Brasil para o produto a ser exportado.

6.2. A nomenclatura dos certificados sanitários internacionais foi padronizada seguindo o seguinte critério de descrição: Área_Espécie/Produto_Idioma_Ano de Publicação_País.

6.3. Para países que exigem habilitação dos estabelecimentos fabricantes de produtos, mas sabidamente não exigem a habilitação do entreposto de produtos de origem animal, será acrescentada ao nome do CSI: EPOA_BR.

6.4. Para os modelos de certificados BR será inserida a sigla "BR" para identificar que é um modelo para país que não exige habilitação (padrão) ou que não exige habilitação mas possui modelo acordado.

6.5. Exemplos:

Carne_aves_ingles_2016_Vietna_EPOA_BR

1º Área: carne

2º Espécie/Produto: Aves

3º Idioma: Inglês

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º País: país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

6º EPOA_BR: significa que o país possui lista de habilitação para os estabelecimentos produtores, no entanto, não exige habilitação do EPOA

Carne_bovino_frances_2009_BR_Tunisia

1º Área: Carne

2º Espécie/Produto: Bovino

3º Idioma: Francês

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º BR: quando o "BR" vem antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

6º País: país com o qual foi acordado o modelo

Carne_suino_produto_carneo_ingles_2021_BR

1º Área: Carne

2º Espécie/Produto: Suíno produto cárneo

3º Idioma: Inglês

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º BR: quando o "BR" não vem seguido de nenhuma menção a país, significa que é o modelo padrão para emissão para países que não exigem habilitação e não possuem modelo de CSI acordado

Carne_bovino_espanhol_2017_Argentina

1º Área: Carne

2º Espécie/Produto: Bovino

3º Idioma: Espanhol

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º País: país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

Lacteo_gordura_anidra_frances_2009_BR_Argelia

1º Área: Lácteo

2º Espécie/Produto: Gordura Anidra

3º Idioma: Francês

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º BR: quando o "BR" vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

6º País: país com o qual foi acordado o modelo

Mel_espanhol_2011_BR_Mexico

1º Área: Mel

2º Espécie/Produto: Mel

3º Idioma: Espanhol

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º BR: quando o "BR" vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

6º País: país com o qual foi acordado o modelo

Ovo_espanhol_2021_Argentina

1º Área: Ovo

2º Espécie/Produto: Ovo

3º Idioma: Espanhol

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º País: país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

Carne_Lacteo_Mel_Ovo_venda_livre_espanhol_2003_BR_CostaRica

1º Área: Carne; Lácteo; Mel e Ovo

2º Espécie/Produto: Carne; Lácteo; Mel e Ovo

3º Idioma: Espanhol

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º BR: quando o "BR" vier antes do país, significa que o país não exige habilitação, contudo, possui requisitos sanitários específicos e modelo de CSI acordado

6º País: país com o qual foi acordado o modelo

Pescado_ingles_2021_ArabiaSaudita_EPOA_BR

1º Área: Pescado

2º Espécie/Produto: Pescado

3º Idioma: Inglês

4º Ano: ano da publicação do documento que encaminha o modelo do certificado sanitário

5º País: país com o qual foi acordado o modelo e que exige habilitação

6º EPOA_BR: significa que o país possui lista de habilitação para os estabelecimentos produtores, no entanto, não exige habilitação do EPOA

7. DOS MODELOS DE CARTAS DE CORREÇÃO E DECLARAÇÕES

7.1. A nomenclatura das cartas de correção foi padronizada seguindo o seguinte critério de descrição: Nome do documento_Idioma_Ano de Publicação.

7.2. Os modelos de Cartas de Correção disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são:

- I - [Carta_Correcao_espanhol_AAAA](#)
- II - [Carta_Correcao_frances_AAAA](#)
- III - [Carta_Correcao_ingles_AAAA](#)
- IV - [Carta_Correcao_portugues_AAAA](#)
- V - [Carta_Correcao_russo_AAAA](#)

7.3. A nomenclatura das declarações foi padronizada seguindo o seguinte critério de descrição: Nome do documento_area_idioma_pais_Ano de Publicação.

7.4. Os modelos de Declarações disponíveis para emissão por meio do sistema SIGSIF são:

- I - [Declaracao_carne_pescado_AA_lab_ingles_BR_UE_AAAA](#)
- II - [Declaracao_outras_areas_AA_lab_ingles_BR_UE_AAAA](#)

8. DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO ^[4]

8.1. Para a solicitação de CSN, CSI, GT, cartas de correção e declaração, deve ser emitida a declaração de produtos de origem animal (DCPOA).

8.2. Os procedimentos para a emissão da DCPOA devem ser verificados nos manuais e demais documentos oficiais divulgados pelo DIPOA.

8.3. Os documentos de respaldo para a emissão dos documentos de trânsito devem ser anexados à DCPOA correspondente, no sistema DCPOA.

8.4. Os documentos de respaldo são aqueles definidos na Portaria SDA 431/2021 e nos demais documentos oficiais divulgados pelo DIPOA.

8.5. Para solicitar a emissão do documento de trânsito, o estabelecimento deverá informar para a unidade que irá emitir o documento, conforme procedimento por esta definido, o número da DCPOA de solicitação emitida.

8.6. A inclusão dos dados do CSN, CSI, GT, carta de correção e declaração no sistema SIGSIF não é considerada como solicitação de emissão de tais documentos, apenas o cadastro destes em sistema.

8.7. A solicitação de emissão dos documentos de trânsito somente é considerada a partir da apresentação (protocolo) do número da DCPOA de solicitação contendo os documentos de respaldo de que trata o item 8.4 a ela anexados, junto à unidade que irá fazer a análise do pleito.

9. DA NUMERAÇÃO DO CSN

9.1. A numeração do CSN se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da sua emissão pelo AFFA responsável.

9.2. A numeração do CSN será composta pela letra **N**, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emitente, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- **N**: significa que é um documento de trânsito nacional - CSN;
- **0**: significa que o CSN foi emitido pelo sistema SIGSIF;
- **9**: significa que o CSN foi emitido fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da central de certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente do CSN;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

10. DA NUMERAÇÃO DA GT

10.1. A numeração da GT se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AISIPOA responsável.

10.2. A numeração da GT será composta pela letra G, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emitente, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- G: significa que é um documento de trânsito nacional - GT;
- 0: significa que a GT foi emitida pelo sistema SIGSIF;
- 9: significa que a GT foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da central de certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da GT;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: G0-00000001/6201/22; G0-00000002/CC-CTA/22; G0-00000003/SVAPITJ/22; G9-00000001/6201/22; G9-00000002/CC-CTA/22; G9-00000003/SVAPITJ/22

11. DA NUMERAÇÃO DO CSI

11.1. A numeração do CSI se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

11.2. A numeração do CSI será composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- I: significa que é um documento de trânsito internacional - CSI;
- 0: significa que o CSI foi emitido pelo sistema SIGSIF;
- 9: significa que o CSI foi emitido fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da central de certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente do CSI;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: I0-00000001/6201/22; I0-00000002/CC-CTA/22; I0-00000003/SVAPITJ/22; I9-00000001/6201/22; I9-00000002/CC-CTA/22; I9-00000003/SVAPITJ/22

12. DA NUMERAÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO

12.1. A numeração da carta de correção se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

12.2. A numeração da carta de correção será distinta da numeração do CSI, possuindo numeração própria composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- I: significa que é um documento de trânsito internacional - carta de correção;
- 0: significa que a carta de correção foi emitida pelo sistema SIGSIF;
- 9: significa que a carta de correção foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da central de certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da carta de correção;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: I0-00000004/6201/22; I0-00000004/CC-CTA/22; I0-00000006/SVAPITJ/22; I9-00000004/6201/22; I9-00000005/CC-CTA/22; I9-00000006/SVAPITJ/22

13. DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO

13.1. A numeração da declaração se dará de forma automática pelo sistema SIGSIF quando da aprovação da emissão pelo AFFA responsável.

13.2. A numeração da declaração será composta pela letra I, seguida do número 0 (zero) ou do número 9 (nove), seguido de oito dígitos numéricos, seguido da sigla ou número da unidade emissora, seguido dos dois últimos dígitos no ano, separados por hífen e barra, onde:

- I: significa que é um documento de trânsito internacional - declaração;
- 0: significa que a declaração foi emitida pelo sistema SIGSIF;
- 9: significa que a declaração foi emitida fora do sistema SIGSIF, em medida de contingência;
- **oito dígitos numéricos**: gerados de forma nacional crescente, automaticamente pelo SIGSIF;
- **unidade emitente**: a sigla da central de certificação ou da unidade VIGIAGRO ou o número do SIF, a depender da unidade emitente da declaração;
- **ano**: dois últimos dígitos do ano.

Exemplo: I0-00000004/6201/22; I0-00000004/CC-CTA/22; I0-00000006/SVAPITJ/22; I9-00000004/6201/22; I9-00000005/CC-CTA/22; I9-00000006/SVAPITJ/22

14. DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL (CSN) NO SIGSIF

14.1. O responsável pela inclusão dos dados do CSN no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



14.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;
- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de CSN de interesse, conforme modelos descritos no item 5;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**Nacional**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do CSN.

Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se o CSN será emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO ;
- X - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF) ou a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguidos do número do SIF, seguidos dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos campos subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do correto preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;

XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

menu www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: 0/1000 caracteres

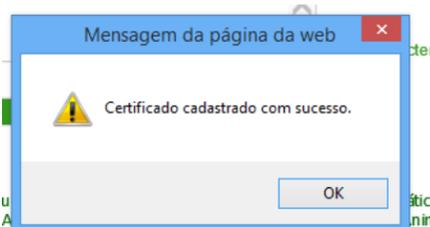
Campos do Certificado

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Produto e rótulo aprovado 1



15. DA INCLUSÃO DO GUIA DE TRÂNSITO (GT) NO SIGSIF

15.1. O responsável pela inclusão dos dados da GT no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



15.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;
- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo da GT, conforme modelo descrito item 5;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**Guia de trânsito**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão da GT.

Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se a GT será emitida pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- X - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF), a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos campos subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

Inclusão de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

SIF: Consultar

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: 0/1000 caracteres

Campos do Certificado

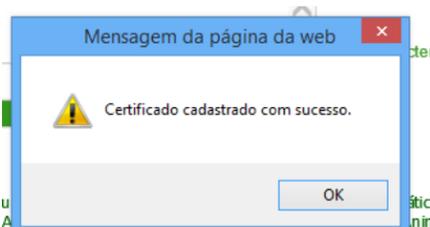
Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Produto e rótulo aprovado 1

Incluir Limpar



16. DA INCLUSÃO DO CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL (CSI) NO SIGSIF

16.1. O responsável pela inclusão dos dados do CSI no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



16.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país:
 - BRASIL - para acessar os modelos de CSI BR disponíveis para o estabelecimento;
 - outro país para o qual o estabelecimento se encontra habilitado para acessar o modelo de CSI acordado.
- IV - Mercado Comum:
 - não selecionar nenhuma opção caso tenha sido selecionado um país no campo "País";
 - selecionar União Econômica Eurasiática ou União Europeia, caso o estabelecimento seja habilitado, para acessar o modelo de CSI acordado.
- V - Categoria: selecionar a categoria de produto que este se enquadra; Somente irão aparecer as categorias para as quais o estabelecimento se encontra habilitado;
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de CSI correspondente ao produto e país;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**Internacional**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do CSI.

Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se o CSI será emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- X - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF), a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente, gerada automaticamente pelo sistema, para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir sua localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitado nos campos subsequentes. Ao preencher os dados o estabelecimento deve atentar para as instruções de preenchimento publicados, bem como para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", que deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

Exemplo de inclusão de CSI selecionando o campo País.

menu www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: 20/1000 caracteres

Campos do Certificado

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Exportador:

Exemplo de inclusão de CSI selecionando o campo Mercado Comum.

menu www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: 20/1000 caracteres

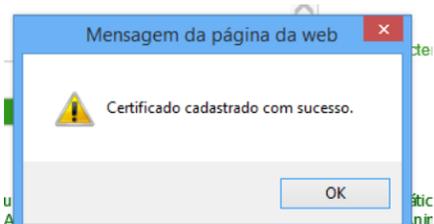
Campos do Certificado

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Expedidor:



17. DA INCLUSÃO DA CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO NO SIGSIF

17.1. O responsável pela inclusão dos dados da carta de correção ou da declaração no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Inclusão".



17.2. Na página Inclusão de Certificados Veterinários preencher:

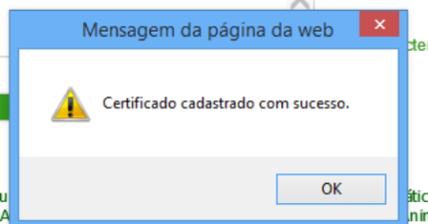
Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país "BRASIL";
- IV - Mercado Comum: não selecionar nenhuma opção;

- V - Categoria: selecionar "PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo de carta de correção de interesse ou da declaração, conforme modelos descritos item 7;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção "**INTERNACIONAL**" - **ATENÇÃO: ao selecionar esta opção o sistema identificará o tipo de numeração que o documento irá receber, portanto em hipótese alguma as demais opções devem ser selecionadas, pois não possuem relação com o documento selecionado;**
- VIII - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão da carta de correção ou da declaração.

Campos do Certificado:

- IX - Emitido por: selecionar se a carta de correção ou a declaração será emitida pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- X - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF) ou a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XI - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir a localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XII - Preencher os dados do carregamento conforme solicitados nos campos subsequentes. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- XIII - Clicar sobre o ícone Incluir de forma que os dados inseridos sejam incorporados ao modelo selecionado, possibilitando que o SIGSIF gere o documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XIV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".



18. DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO COM BASE EM CERTIFICADO GERADO

- 18.1. A funcionalidade "inclusão - com base em certificado gerado" do SIGSIF tem por objetivo permitir que o estabelecimento aproveite os dados informados em um documento de trânsito já inserido no sistema em um novo documento. Ao utilizar esta ferramenta, o estabelecimento poderá manter os dados comuns entre os dois documentos e alterar apenas os dados necessários, tornando o processo mais célere.
- 18.2. A utilização desta ferramenta somente pode ser realizada para a inclusão de um **mesmo** modelo de certificado.
- 18.3. O responsável pela inclusão dos dados do documento de trânsito no SIGSIF deve:
 - I - clicar no ícone "Menu";
 - II - selecionar o item "Certificados";
 - III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
 - IV - clicar sobre a opção "Inclusão - com base em certificado gerado".



- 18.4. Na página Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados preencher:

Dados do Certificado

- I - Informar o número de referência ou número do documento de trânsito que se pretende aproveitar os dados;
- II - Caso se opte por realizar a pesquisa utilizando os demais campos constantes na página como "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF, aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado para que o estabelecimento escolha qual documento utilizar como base;
- III - Clicar sobre o ícone Consultar.

Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados

Dados do Certificado

Emitido por: Seleccione
 Unidade Emissora: Seleccione
 SIF: Consultar
 Nome / Razão Social:
 País: Seleccione
 Mercado Comum: Seleccione
 Categoria: Consultar
 Nº Referência:
 Nº Certificado:
 Período: à

Certificado sem parecer veterinário

Consultar Limpar

18.5. Na página Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados selecionar o documento desejado:

www.agricultura.gov.br

Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados

Dados do Certificado

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO DESEJADO

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferencia	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
17/05/2022			00000253/2022		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADÁ		Não

Nova Consulta

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
 Secretaria de Defesa Agropecuária / DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

18.6. Na página Alteração de Certificados Veterinários preencher:

Dados do Certificado

- I - Os campos SIF, Razão, País, Categoria, Modelo Certificados, Emitido por, Tipo de documento e Nro Referência aparecerão pré-preenchidos, sem possibilidade de edição;
- II - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do documento pretendido.

Campos do Certificado:

- III - Preencher os dados do carregamento, conforme solicitado nos campos. Para os campos que possuírem a frase "ATENÇÃO CLIQUE AQUI", deverá ser clicado para a obtenção da orientação do preenchimento do campo;
- IV - Clicar sobre o ícone Alterar para que o SIGSIF gere o novo documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "alterar", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- V - Após o processamento pelo sistema aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

www.agricultura.gov.br

Alteração de Certificados Veterinários

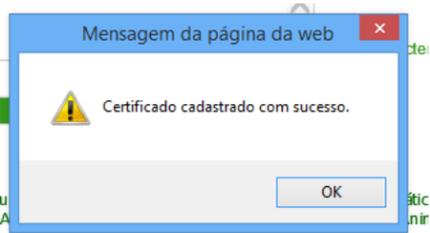
Dados do Certificado

SIF: [Redacted]
 Razão: [Redacted]
 País: CANADÁ
 Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
 Modelo Certificado: Carne_ave_produto_carneo_ingles_2022_Canada
 Emitido por: IF - Inspeção Federal
 Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de transito
 Nro Referência: 00000253/[Redacted]/2022
 Documentos Base para o Certificado: DCPOA 00025/XXX/22 (19/1000 caracteres)

Campos do Certificado

Exportador	TESTE
Número da Licença de Importação	TESTE
Nome do importador	TESTE

Alterar Limpar Nova Consulta



18.7. Quando o estabelecimento incluir um documento de trânsito por meio da funcionalidade "inclusão - com base em certificado gerado" que tenha sido emitido anteriormente à atualização do sistema SIGSIF para contemplar a numeração automática, deverá ser selecionado, obrigatoriamente, o campo "Tipo de documento: Internacional, Nacional ou Guia de trânsito". Esta opção não estará disponível para seleção para os casos de inclusão com base em gerado em documentos emitidos com a numeração gerada automaticamente.

18.8. Quando houver manutenção de um modelo de certificado no SIGSIF que implique em alteração do modelo ou seu arquivo, a funcionalidade "inclusão - com base em certificado gerado" não poderá ser utilizada, devendo ser inserido um novo certificado no modelo atualizado. Sempre que houver manutenção de modelo de certificado será publicado alerta no quadro de avisos da PGA/SIGSIF, juntamente com a informação da impossibilidade do uso desta funcionalidade.

19. DA CONSULTA AO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

19.1. O estabelecimento pode consultar os documentos de trânsito que inseriu no sistema SIGSIF, com parecer ou não.

19.2. O responsável pela consulta do documento de trânsito no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";

- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Consulta".



19.3. Na página "Consulta de Certificados Veterinários" pode ser consultado um documento específico, informando o número de referência ou número do documento de trânsito e posteriormente clicando no ícone "Consultar".

19.3.1. Para consultar documentos emitidos em determinado período, deve ser preenchido os campos "Estab. Solicitante" e "Período".

19.3.2. Para consultas mais específicas devem ser preenchidos os campos "Estab. Solicitante", "Emitido por" e "SIF" ou "Estab. Solicitante", "Emitido por" e "Unidade Emissora" para que os campos "País" e "Mercado Comum" sejam disponibilizados para seleção. Caso seja de interesse, pode ser informado também os campos "Categoria" e "Período". Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.

Consulta de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

Estab. Solicitante:

Nome / Razão Social:

Emitido por:

Unidade Emissora:

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Categoria:

Nº Referência:

Nº Certificado:

Período: à

Certificado sem parecer veterinário

20. DA ALTERAÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

20.1. O estabelecimento somente poderá alterar os dados inseridos no CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração para aqueles documentos que ainda **não** receberam o parecer "aprovado" ou "reprovado" pelo Serviço Oficial no SIGSIF.

20.2. O estabelecimento poderá alterar as informações quando houver a necessidade de complementar o preenchimento ou alterar algum dado previamente inserido.

20.3. Caso haja a necessidade de alteração de informações em um documento de trânsito que possui parecer aprovado, deverá ser solicitada a **substituição** dele ou a emissão de carta de correção.

20.4. Caso haja a necessidade de alteração de informações em um documento de trânsito que possui parecer reprovado, deverá ser iniciada nova inclusão conforme orientações descritas nos itens 14 ao 18.

20.5. Para efetuar a alteração do documento, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Alteração".



20.6. Na página Alteração de Certificados Veterinários, informar o número de referência do documento a ser alterado e clicar no ícone "Consultar".

20.6.1. Caso o estabelecimento não esteja de posse do número de referência, poderá realizar a consulta inserindo os demais campos constantes na página como "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF. Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.

Alteração de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

Emitido por: Seledone
 País: Seledone
 Mercado Comum: Seledone
 Categoria: Consultar
 N° Referência:
 Período: à

Consultar Limpar

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
 Secretaria de Defesa Agropecuária / DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

20.7. Na página Alteração de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser alterado:

Alteração de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	N°Referencia	Nº Certif.	Emitido IF	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
17/05/2022			000 /2022			PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADÁ		Não

CLICAR SOBRE O DOCUMENTO A SER ALTERADO

Nova Consulta

20.8. O número de referência permanecerá o mesmo do documento inicialmente inserido.

20.9. Na página Alteração de Certificados Veterinários, alterar os dados necessários para a correção do documento nos campos que se encontram abertos para edição.

20.10. A opção de Alteração não permite a alteração do "Tipo de documento", caso esta seja a necessidade, o estabelecimento deverá excluir o documento e iniciar novo.

20.11. Clicar sobre o ícone "Alterar" para incluir a alteração do documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "Alterar", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

20.12. Após o processamento da alteração pelo sistema aparecerá a mensagem "Alteração efetuada com sucesso".

Alteração de Certificados Veterinários

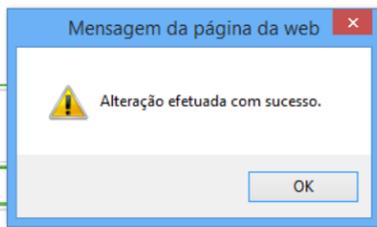
Dados do Certificado

SIF:
 Razão:
 País: CANADÁ
 Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)
 Modelo Certificado: Carne_ave_produto_carne_ingles_2022_Canada
 Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito
 Emitido por: IF - Inspeção Federal
 No Referência: 00000254/ /2022
 Documentos Base para o Certificado: DCPOA 12345/XXX/22 0/1000 caracteres

Campos do Certificado

Exportador: X
 Número da Licença de Importação: X

Alterar Limpar Nova Consulta

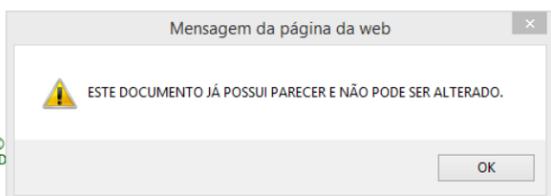


ATENÇÃO! CLICK AQUI

20.13. Caso haja a tentativa de alteração de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio do número de referência, aparecerá a mensagem "ESTE DOCUMENTO JÁ POSSUI PARECER E NÃO PODE SER ALTERADO".

Dados do Certificado

Emitido por: Seledone
 País: Seledone
 Mercado Comum: Seledone
 Categoria: Consultar
 N° Referência:
 Período: à



Copyright © Secretaria de D... ca mal

20.14. Caso haja a tentativa de alteração de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio das demais opções de filtro, o documento que já tiver o parecer não será exibido.

21. DA EXCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

21.1. O estabelecimento somente poderá excluir os CSN, CSI, GT, carta de correção ou a declaração que ainda não receberam o parecer "aprovado" ou "reprovado" pelo Serviço Oficial no SIGSIF.

21.2. Para efetuar a exclusão do documento, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Exclusão".



21.3. Na página Exclusão de Certificados Veterinários, informar o número de referência do documento a ser excluído e clicar no ícone "Consultar".

21.3.1. Caso o estabelecimento não esteja de posse do número de referência, poderá realizar a consulta inserindo as demais informações constantes na página como "Estab. Solicitante", "Emitido por", "País" ou "Mercado comum" e período de inserção do documento no SIGSIF. Neste caso aparecerá uma lista contendo todos os documentos inseridos que se enquadrem no filtro aplicado.

21.4. Na página Exclusão de Certificados Veterinários clicar sobre o documento a ser excluído:

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferência	Nº Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
17/05/2022			0000025 [redacted] 2022		IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	CANADÁ		Não

21.5. Na página Exclusão de Certificados Veterinários aparecerá o documento preenchido com os dados previamente inseridos.

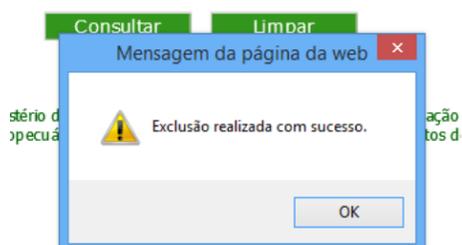
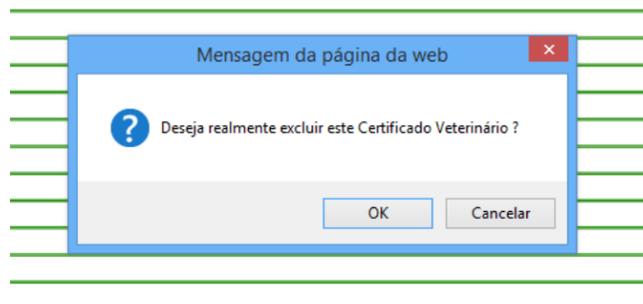
21.6. Clicar sobre o ícone "Excluir" para efetuar a exclusão do documento. Após clicar uma vez sobre o ícone "Excluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

21.7. Será apresentada uma mensagem de confirmação da exclusão. Clicar em "OK" para confirmar e em "Cancelar" para desistir da exclusão.

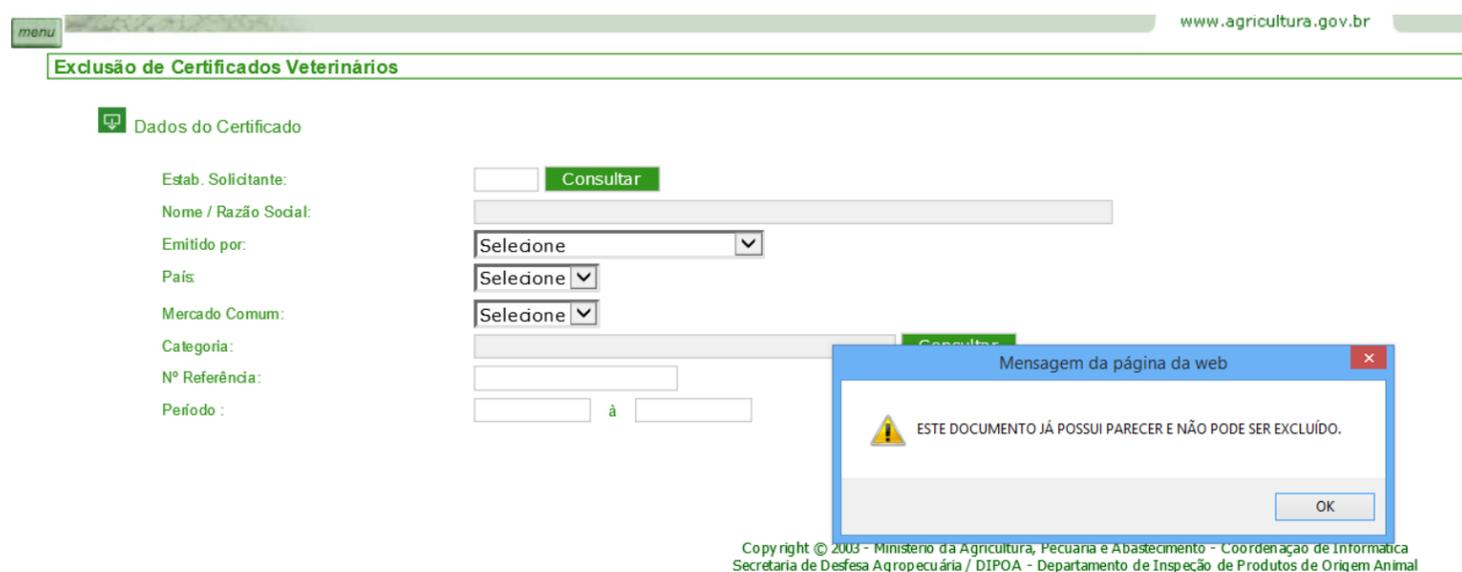
21.8. Uma vez confirmada a exclusão, aparecerá a mensagem "Exclusão realizada com sucesso".

Nome do Campo	Valor Campo
Exportador	X
Número da Licença de Importação	X
Nome do importador	X
Endereço do importador	X
Nome, SIF e endereço do estab. de Abate	X

Botões 'Excluir' e 'Nova Consulta' estão visíveis na base da página.



21.9. Caso haja a tentativa de exclusão de um documento de trânsito que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio do número de referência, aparecerá a mensagem "ESTE DOCUMENTO JÁ POSSUI PARECER E NÃO PODE SER EXCLUÍDO".



21.10. Caso haja a tentativa de exclusão de um CSN, CSI, GT, carta de correção ou declaração que já possua parecer aprovado ou reprovado, ao realizar a consulta por meio das demais opções de filtro, o documento que já tiver o parecer não será exibido.

22. DA SUBSTITUIÇÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF

22.1. Somente podem ser substituídos os documentos de trânsito que já possuírem parecer aprovado pelo Serviço Oficial.

22.2. Não podem ser substituídos os documentos de trânsito que possuírem parecer reprovado. Uma vez que o documento reprovado não possuirá número, não será possível fazer a solicitação dele na ferramenta "Substituição" do SIGSIF.

22.3. Somente pode ser utilizada a ferramenta de substituição quando esta ocorrer para substituir um documento em que não haverá alteração do modelo ou do idioma do documento a ser emitido. Caso o estabelecimento pretenda substituir um documento por outro modelo ou mesmo modelo mas de idioma diferente, não poderá utilizar a ferramenta substituição, devendo cadastrar novo CSN, CSI, GT, Carta de Correção ou Declaração e informar no campo "Documentos Base para o Certificado: Este documento substitui o de nº xxxxxxx/xxxx/xxx, emitido em xx/xx/xx, para informar ao Serviço Oficial que tal referência se trata de substituição.

22.4. Para os casos enquadrados no item 22.3, o AFFA deverá incluir a frase de substituição do documento de trânsito de forma manual, seguindo as orientações contidas no item 27.

22.5. O documento de trânsito a ser substituído não deve ser cancelado e será utilizado como documento de respaldo para a substituição.

22.6. Para efetuar a substituição do documento, o responsável pela inserção dos dados no SIGSIF deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificados Veterinários";
- IV - clicar sobre a opção "Substituição".



Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Secretaria de Defesa Agropecuária / DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

22.7. Na página Substituição de Certificados Veterinários informar:

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Número do Certificado: informar o número do documento que se pretende a substituição;
- III - Emitido por: informar a unidade que emitiu o documento a ser substituído:
 - a) se foi pelo SIF selecionar IF;
 - b) se foi por Central de Certificação selecionar a sigla da respectiva Central;
 - c) se foi por unidade do VIGIAGRO selecionar a sigla da respectiva unidade.

IV - Clicar sobre o ícone Pesquisar para localizar o documento no SIGSIF.

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [Redacted]

Nome / Razão Social: [Redacted]

Número do Certificado: I0-00148 [Redacted] SIFXXX/22

Ano do Certificado: [Redacted]

Emitido por: IF - Inspeção Federal

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [Redacted]

Nome / Razão Social: [Redacted]

Número do Certificado: I0-00148 [Redacted] CC-VAZ/22

Ano do Certificado: [Redacted]

Emitido por: CC-VAZ - Várzea Grande/SFA-MT

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [Redacted]

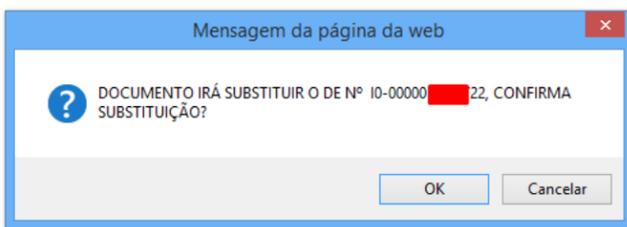
Nome / Razão Social: [Redacted]

Número do Certificado: I0-00148 [Redacted] SVAPSNT/22

Ano do Certificado: [Redacted]

Emitido por: SVAPSNT - Porto de Santos

22.8. Quando o sistema localizar o documento no SIGSIF, aparecerá a mensagem de confirmação da substituição do documento: "DOCUMENTO IRÁ SUBSTITUIR O DE Nº XXXXXX, CONFIRMA SUBSTITUIÇÃO? Clicar sobre "OK" para confirmar ou "Cancelar" para desistir da operação.



22.9. Ao confirmar a substituição, na página "Substituição de Certificados Veterinários", o estabelecimento poderá alterar somente os campos disponíveis para edição.

22.10. Os campos inativados para edição são pré-preenchidos pelo sistema, com base nos dados do documento a ser substituído e não podem ser alterados.

22.11. Preencher os dados do documento que devem ser alterados e clicar sobre o ícone "Incluir". Após clicar uma vez sobre o ícone "Incluir" este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação.

22.12. Após o processamento da inclusão pelo sistema aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".

menu www.agricultura.gov.br

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [Redacted]

Razão Social: [Redacted]

Nr. Certificado: I0-000014 [Redacted] 22

Emitido por: Inspeção Federal

Dados do Certificado

Nr Referência: 0000026 [Redacted] 022

País: ÁFRICA DO SUL

Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)

Modelo Certificado: Carne_ave_Ingles_2009_AfricadoSul_EPOA_BR

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: DCPOA 23457/XXX/22

Campos do Certificado

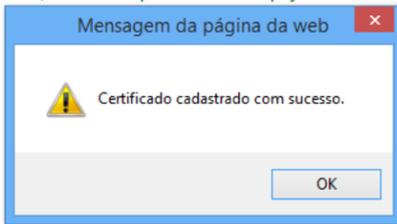
Espécie	YYYY
Peso líquido	YYYY
Tipo de cortes/produto	X

RXOMWZTS-EJQUGJTQ-3HVB

CAMPOS INATIVADOS, PRÉ-PREENCHIDOS COM OS DADOS DO DOCUMENTO A SER SUBSTITUÍDO.

UMA VEZ QUE OS CAMPOS SÃO PRÉ-PREENCHIDOS NÃO É POSSÍVEL SUBSTITUIR DOCUMENTOS DE OUTRO MODELO OU OUTRO IDIOMA POR MEIO DESTA FUNCIONALIDADE.

CAMPOS EDITÁVEIS QUE PODEM SER ALTERADOS



22.13. Quando o estabelecimento solicitar a substituição de um documento de trânsito que tenha sido emitido anteriormente à atualização do sistema SIGSIF para contemplar a numeração automática, deverá ser **obrigatoriamente** selecionado o campo "Tipo de documento: Internacional, Nacional ou Guia de trânsito". Esta opção não estará disponível para seleção para os casos de substituição de documentos emitidos com a numeração gerada automaticamente.

22.14. Após o parecer aprovado, ao consultar o documento substituído no SIGSIF, aparecerá o número do documento que o substituiu.

www.agricultura.gov.br

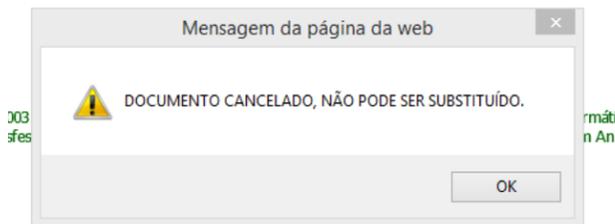
Consulta de Certificados Veterinários

Dados do Certificado

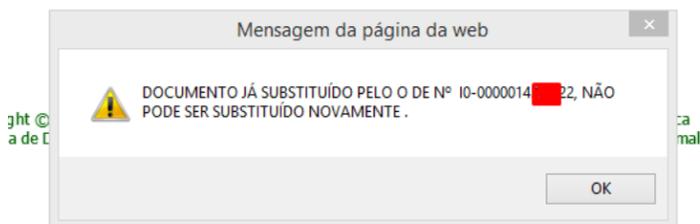
Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferência	Nºo Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
18/05/2022	18/05/2022	[REDACTED]	000002[REDACTED]2022	10-000014[REDACTED]22	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL	10-0000[REDACTED]1/22	Não
18/05/2022	18/05/2022	[REDACTED]	000002[REDACTED]2022	10-900014[REDACTED]22	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL		Não
18/05/2022	18/05/2022	[REDACTED]	000002[REDACTED]2022	Reprovado	IF	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	ÁFRICA DO SUL		Não

Nova Consulta

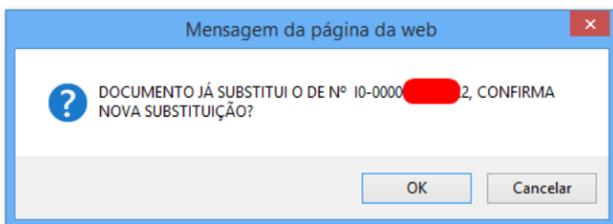
22.15. Não é possível solicitar uma substituição para um documento de trânsito que tenha sido cancelado. Ao solicitar aparecerá a mensagem "DOCUMENTO CANCELADO, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO".



22.16. O documento já substituído não pode ser substituído novamente. Ao solicitar a substituição de um documento que já tenha sido substituído, aparecerá a mensagem "DOCUMENTO JÁ SUBSTITUÍDO PELO DE Nº XXXX, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO NOVAMENTE".



22.17. Ao solicitar a substituição de um documento que já foi emitido em substituição a um outro, aparecerá a seguinte mensagem "DOCUMENTO JÁ SUBSTITUI O DE Nº XXXXXX, CONFIRMA NOVA SUBSTITUIÇÃO?". Clicar sobre "OK" para confirmar ou "Cancelar" para desistir da operação.



22.18. Ao confirmar a nova substituição, a tela "Substituição de Certificados Veterinários" abrirá e os campo editáveis poderão ser alterados. Após concluir a alteração desejada clicar sobre o ícone "Incluir" para cadastrar o novo documento com as alterações realizadas.

www.agricultura.gov.br

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Nr. Certificado: 10-0000[REDACTED]2

Emitido por: Inspeção Federal

Dados do Certificado

Nºo Referência: 000002[REDACTED]22

País: ÁFRICA DO SUL

Categoria: PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)

Modelo Certificado: Carne_ave_ingles_2009_AfricadoSul_EPOA_BR

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Documentos Base para o Certificado: DCPOA 23456/XXX/22

Campos do Certificado

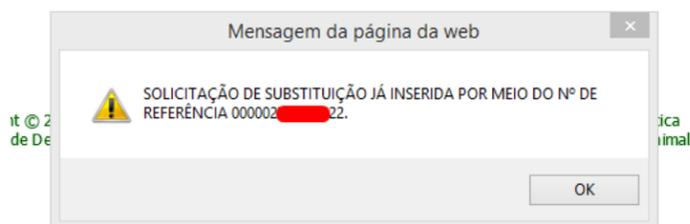
Espécie	YYYY
Peso líquido	YYYY
Tipo de cortes/produto	X
Tipo de cortes/produto (língua estrangeira)	X

Incluir

Limpar

Nova Pesquisa

22.19. Se o estabelecimento já cadastrou um documento para substituição que ainda não possua parecer do Serviço Oficial, ao tentar incluir novamente uma nova substituição, aparecerá a seguinte mensagem "SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO JÁ INSERIDA POR MEIO DO Nº DE REFERÊNCIA XXXX". Caso o estabelecimento deseje corrigir algum dado inserido na referência mencionada, deverá utilizar a opção de Alteração (Item 20).



22.20. Se o estabelecimento informar algum dado incorreto na pesquisa aparecerá as seguintes mensagens:

a) Preenchimento incorreto do campo "Emitido por": "CAMPO <EMITIDO POR> PREENCHIDO INCORRETAMENTE".

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [REDACTED] Consultar
 Nome / Razão Social: [REDACTED]
 Número do Certificado: IO-00148 [REDACTED] SIFXXX/22 CAMPO <EMITIDO POR> PREENCHIDO INCORRETAMENTE.
 Ano do Certificado: [REDACTED]
 Emitido por: SVAPSNT - Porto de Santos OK

b) Preenchimento incorreto do campo "SIF": "CAMPO <SIF> PREENCHIDO INCORRETAMENTE".

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: YYYY Consultar
 Nome / Razão Social: [REDACTED]
 Número do Certificado: IO-00148867 SIFXXX/22 CAMPO <SIF> PREENCHIDO INCORRETAMENTE.
 Ano do Certificado: [REDACTED]
 Emitido por: IF - Inspeção Federal OK

c) Ausência de seleção do campo "Emitido por":

Substituição de Certificados Veterinários

Certificado Veterinário

SIF: [REDACTED] Consultar
 Nome / Razão Social: [REDACTED]
 Número do Certificado: IO-00148 [REDACTED] / [REDACTED] / 22 CAMPO <EMITIDO POR> - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
 Ano do Certificado: [REDACTED]
 Emitido por: Selecione OK

23. DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO ^[5]

23.1. Após o recebimento da solicitação de emissão do CSN, CSI, GT, cartas de correção e declaração por meio da apresentação do número da DCPOA de solicitação, a unidade emitente avaliará a documentação no prazo estabelecido pela legislação vigente.

23.2. Após a análise e havendo conformidade da solicitação, esta será aprovada e o documento de trânsito emitido.

23.3. Após a análise e havendo não conformidade na documentação apresentada, a solicitação será obrigatoriamente reprovada e o estabelecimento deverá iniciar nova solicitação de emissão do documento de trânsito.

24. DO CANCELAMENTO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO INSERIDOS NO SIGSIF ^[6]

24.1. A solicitação de cancelamento somente pode ser realizada para os casos descritos na Portaria SDA 431/2021.

24.2. Somente podem ser cancelados os documentos de trânsito que possuírem parecer aprovado pelo Serviço Oficial.

24.3. O cancelamento somente pode ser efetuado no SIGSIF pelo Serviço Oficial.

24.4. Não podem ser cancelados os documentos de trânsito que possuírem parecer reprovado.

24.5. Não podem ser cancelados os documentos substituídos e nem os substitutos.

25. DA INCLUSÃO DO CSN, CSI, GT, CARTA DE CORREÇÃO E DECLARAÇÃO EMITIDOS EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA ^[7]

25.1. No caso de indisponibilidade temporária do sistema devido à falha no fornecimento de acesso pelo MAPA, a emissão dos documentos de trânsito poderão ser realizados por meio da utilização de medida de contingência.

25.2. Para a solicitação de emissão de documento de trânsito em medida de contingência, o interessado deverá seguir os passos descritos no item 8 deste documento e preencher o modelo de documento de trânsito conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DIPOA na PGA/SIGSIF ou SIGSIF.

25.3. O documento de trânsito será emitido pelo Serviço Oficial fora do sistema SIGSIF e deve ser inserido pelo estabelecimento, neste sistema, imediatamente após a regularização da sua disponibilidade.

25.4. Para a inserção do documento de trânsito no sistema SIGSIF o responsável do estabelecimento deve:

- I - clicar no ícone "Menu";
- II - selecionar o item "Certificados";
- III - selecionar o item "Certificado Fora do Sistema";
- IV - clicar sobre a opção "Incluir Certificado".



25.5. Na página Inclusão de Certificados Veterinários Fora do Sistema preencher:

Dados do Certificado

- I - SIF: informar o número do SIF do estabelecimento;
- II - Nome / Razão Social: ao informar o número do SIF o campo será automaticamente preenchido com os dados do estabelecimento registrado no SIGSIF;
- III - País: selecionar o país conforme documento emitido fora do sistema; Selecionar Brasil para os casos de emissão de CSI BR, Carta de Correção, Declaração, CSN e GT; Nestes casos não preencher o campo "Mercado Comum";
- IV - Mercado Comum: selecionar caso o carregamento tenha como destino a União Europeia ou a União Econômica Euroasiática; Nestes casos não preencher o campo "País";
- V - Categoria: selecionar a categoria de produtos pertinente; Para a emissão de CSN, GT, Carta de Correção e Declaração selecionar "Produto de origem animal";
- VI - Modelo Certificado: selecionar o modelo documento conforme emitido fora do sistema;
- VII - Tipo de Documento: selecionar a opção correspondente ao documento de trânsito emitido, conforme orientações contidas neste documento;
- VIII - Data de Emissão: informar a data de emissão do documento de trânsito emitido fora do sistema pelo Serviço Oficial;
- IX - Documento Base para o Certificado: informar a identificação do(s) documento(s) de respaldo(s). É obrigatória a informação da identificação da DCPOA de solicitação de emissão do documento.

Campos do Certificado:

- X - Emitido por: selecionar se o documento de trânsito foi emitido pela IF (SIF), Central de Certificação ou VIGIAGRO;
- XI - Unidade emissora: selecionar IF - Inspeção Federal (se o emissor for o SIF) ou a sigla da central de certificação ou da unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão;
- XII - Nº referência: numeração sequencial nacional crescente gerada automaticamente pelo sistema para identificar o documento inserido no SIGSIF e permitir a localização pelo serviço oficial. O número de referência será composto por 8 dígitos, seguido do número do SIF, seguido dos dois últimos dígitos do ano;
- XIII - Preencher os dados do carregamento **exatamente** como preenchido no documento de trânsito emitido fora do sistema;
- XIV - Clicar sobre o ícone "Incluir" para criar o documento no SIGSIF. Após clicar uma vez sobre o ícone "incluir", este se tornará inativo de forma a impedir novos cliques enquanto o sistema processa a informação;
- XV - Após o processamento da inclusão pelo sistema, aparecerá a mensagem "Certificado cadastrado com sucesso".



Dados do Certificado

SIF:

Nome / Razão Social:

País:

Mercado Comum:

Produto:

Modelo Certificado:

Tipo de Documento: Internacional Nacional Guia de trânsito

Data de Emissão:

Documentos Base para o Certificado: 1/1000 caracteres

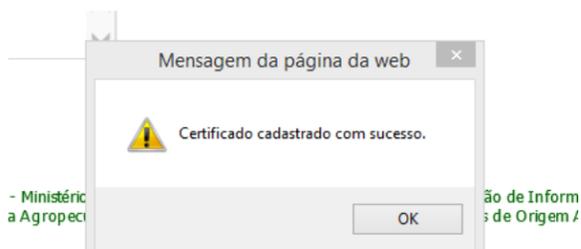
Campos do Certificado

Emitido por:

Unidade Emissora:

Nº Referência:

Exportador	X
Número da Licença de Importação	X
Nome do importador	X
Endereço do importador	X
Nome, SIF e endereço do estab. de Abate	X



25.6. Após a inclusão do documento de trânsito no sistema, o estabelecimento deve comunicar o Serviço Oficial que o emitiu fora do sistema, para a inclusão do parecer "APROVADO" no SIGSIF, permitindo assim sua consulta externa por meio do código de autenticidade pelas autoridades competentes dos países importadores.

26. DA REIMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE TRÂNSITO

26.1. Não é permitida a reimpressão de documento de trânsito emitido e entregue ao estabelecimento para correção de tachamentos ou outros itens, mesmo que a via original seja devolvida ao Serviço Oficial. Havendo necessidade de correção do documento de trânsito deve ser solicitada a sua substituição ou emissão de carta de correção, conforme orientações dispostas neste documento.

27. DAS FRASES DE SUBSTITUIÇÃO

27.1. Para as situações em que haja necessidade da inclusão das frases de substituição de forma manual pelo AFFA ou AISIPOA nos documentos de trânsito, estas deverão ter os seguintes dizeres:

27.1.1. Português: "Este documento substitui o de nº xxxx, emitido em xx/xx/xx" - deve ser inserida nos documentos de trânsito na versão no idioma português.

27.1.2. Espanhol: "Este documento reemplaza el número xxxxx, emitido el xx/xx/xx" - deve ser inserida nos documentos de trânsito na versão no idioma espanhol.

27.1.3. Inglês: This document replaces the one with number xxxx issued on xx/xx/xx - deve ser inserida nos documentos de trânsito na versão no idioma inglês.

27.1.4. Francês*: "Ce document remplace le numéro xxxxx, émis le xx/xx/xx" - documentos de trânsito na versão no idioma francês.

27.1.4.1. Para os CSI do que possuem a versão trilingue (português/francês/inglês): para este e demais casos semelhantes, deve-se inserir na versão em português a frase em vernáculo e na versão inglês/francês somente a frase no idioma inglês.

27.1.4.2. Para os CSI bilíngues (português/francês)*: deve-se inserir na versão em português a frase em vernáculo e na versão em francês a frase no idioma francês.

27.2. Ressaltamos que, para os demais idiomas como chinês, grego, russo, romeno, etc, a frase deve ser inserida no idioma inglês.

27.3. Informamos que, **por questões de atualização do sistema SIGSIF**, as frases apresentadas por este documento divergem das frases constantes da Portaria SDA 431/2021^[8], devendo ser seguido o formato aqui apresentado, até que a referida portaria seja atualizada.

27.4. As frases devem ser inseridas manualmente quando o pleito de substituição requerer:

- a) Troca de modelo de documento de trânsito (redirecionamento de carga para outro destino com troca de modelo ou erro ao selecionar o modelo de CSI):

CSI UE_idioma ingles ~~≠~~ CSI UE_idioma alemão;

CSI BR_ingles_Camboja ~~≠~~ CSI BR_espanhol.

- b) Manutenção em sistema #antigo;

27.5. A inclusão manual das frases de substituição se dará após a emissão do Parecer pelo Serviço Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF

CERTIFICADO SANITÁRIO PARA PRODUTOS CÂRNEOS COZIDOS COMESTÍVEIS

Frase de Substituição em vernáculo



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH - SDA
INSPECTION DEPARTMENT OF ANIMAL PRODUCTS - DIPOA
FEDERAL INSPECTION SERVICE - SIF
HEALTH CERTIFICATE FOR EDIBLE MEAT PRODUCTS COOKED

Frase de Substituição no idioma requerido

28. FRASES DE SUBSTITUIÇÃO INSERIDAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA

28.1. O Sistema SIGSIF insere automaticamente a frase de substituição quando esta não implicar em mudança de modelo ou do idioma do documento de trânsito:

[Carne_ave_ingles_2020_Egito_EPOA_BR](#) = [Carne_ave_ingles_2020_Egito_EPOA](#)

[Carne_ave_preparado_MP_PREP_REG_36_22_holandes_2022_UE](#) = [Carne_ave_preparado_MP_PREP_REG_36_22_holandes_2022](#)

29. DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE TRÂNSITO (# ANTIGO OU ZCANCELADO)

29.1. Os estabelecimentos e o Serviço Oficial devem atentar para os alertas de manutenção dos documentos de trânsito publicados por meio do quadro de avisos da PGA/SIGSIF.

29.2. Anteriormente a manutenção dos documentos de trânsito, os usuários serão alertados a respeito dos(s) modelo(s) que passarão por manutenção, de forma que possam interromper, temporariamente, as suas inclusões no sistema, até que sejam ajustados e liberados para que possam voltar a ser utilizados.

29.3. Ao consultar os documentos de trânsito inseridos no SIGSIF, aqueles que passarem por manutenção e que não tenham recebido parecer, receberão #antigo no campo Nro Certif.

Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferencia	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022		00254	2022#antigo.....	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA		Não

Nova Consulta

29.4. Ao consultar os documentos de trânsito inseridos no SIGSIF, aqueles que passarem por manutenção e que tenham recebido parecer, receberão o número do documento ou a expressão "reprovado" e, ao clicar sobre o documento, aparecerá no campo Modelo Certificado o nome do documento com o #antigo ou ZCANCELADO.

Parecer do Certificado

Modelo Certificado:

.....#antigo.....

→ # antigo - INDICA QUE O ARQUIVO DO DOCUMENTO DE TRÂNSITO FOI ALTERADO EM SISTEMA

Modelo Certificado:

ZCANCELADO

→ ZCANCELADO - INDICA QUE MODELO DE DOCUMENTO DE TRÂNSITO FOI CANCELADO E ENCONTRA-SE INDISPONÍVEL

29.5. Caso o estabelecimento tente substituir documentos de trânsito que possuam o #antigo, aparecerá a mensagem "DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#ANTIGO) E NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO".

Substituição de Certificados Veterinários



Certificado Veterinário

SIF:
Nome / Razão Social:
Número do Certificado:
Ano do Certificado:
Emitido por:

Documento passou por manutenção (#antigo), não pode ser substituído.

29.6. Caso o estabelecimento tente de alterar um documento que ainda não recebeu parecer, mas que passou por manutenção, ao utilizar a busca pelo número de referência ou pelos demais filtros, o(s) documento(s) listado(s) aparecerão com a indicação de que houve manutenção no documento requerido, com #antigo no campo Nro Certif.:

Alteração de Certificados Veterinários



Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferencia	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022			00254	2022#antigo.....	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA	Não

29.6.1. O estabelecimento, ao clicar sobre o documento de interesse, visualizará a mensagem "DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER ALTERADO E DEVE SER EXCLUÍDO".

DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER ALTERADO E DEVE SER EXCLUÍDO.

29.7. Para os casos de **inclusão com base em gerado**, utilizando a busca pelo número de referência ou pelos demais filtros, para os documentos listados que ainda não receberam parecer e consequentemente ainda não possuem numeração gerada pelo sistema, este já indicará que houve manutenção no documento requerido, conforme imagem abaixo:

Inclusão de Certificados Veterinários com base em Certificados já cadastrados



Dados do Certificado

Data da Solicit.	Data do Parecer	SIF	NºReferencia	Nro Certif.	Emitido	Categoria	Destino	Substituído por	Cancelado
01/09/2022			00254	2022#antigo.....	IF	CARNE DE AVES "IN NATURA"	CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA	Não

29.7.1. O estabelecimento, ao clicar sobre o documento de interesse visualizará a mensagem "DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER UTILIZADO".

DOCUMENTO PASSOU POR MANUTENÇÃO (#antigo), NÃO PODE SER UTILIZADO.

29.7.2. Caso o documento listado já tenha recebido o parecer, aparecerá no campo "Nro Certif." o número do documento gerado pelo sistema, ou a informação "reprovado". O estabelecimento, ao clicar sobre o documento de interesse visualizará a mesma mensagem indicada no item 26.7.1.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. A medida que o sistema SIGSIF sofra manutenção que implique em alteração nos procedimentos descritos neste documento, este será atualizado pelo DIPOA.
- 30.2. Os casos omissos que ocorrerem no sistema SIGSIF deverão ser comunicados ao DIPOA para avaliação.
- 30.3. Situações que ocorram que não estejam descritas neste documento devem ser comunicadas ao DIPOA para avaliação.
- 30.4. Para situações de: instabilidade/inoperância de sistema, erros de acesso do usuário, erros no sistema como numerações em duplicata, dificuldade para impressão dos documentos de trânsito, entrar em contato por meio do correio eletrônico: sigsif@agro.gov.br.
- 30.5. Para situações de: arquivo corrompido, aumento de caracteres nos campos dos certificados, não visualização de modelos de certificados, entrar em contato por meio do correio eletrônico: dhc.dipoa@agro.gov.br.
- 30.6. Para dúvidas em relação aos requisitos sanitários, análises laboratoriais e acordo de novo modelos de CSI, entrar em contato por meio do correio eletrônico: dieq.dipoa@agro.gov.br.

[1] Portaria SDA 431/2021 - art. 46, §§ 6º e 7º;

[2] Portaria SDA 431/2021 - art. 48, §§ 1º, 2º e 3º;

[3] Ofício-Circular 3 (SEI nº 23608656);

[4] Portaria SDA 431/2021 - art. 46;

[5] Portaria SDA 431/2021 - art. 51;

[6] Portaria SDA 431/2021 - art. 67 ao 75; art. 102;

[7] Portaria SDA 431/2021 - art. 52, § 4º;

[8] Portaria SDA 431/2021 - art. 69 e 74 §3º.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI, Chefe da Divisão de Habilitação e Certificação**, em 10/10/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21474542** e o código CRC **1BD700E0**.